



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.848, DE 15 DE JULHO DE 2021.

### "ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$
02.05	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.05.03	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E LIMPEZA	
15.452.0002.1098	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO - SISTEMA SP SEM PAPEL	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 02	180.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 01	80.000,00
<b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>260.000,00</b>

**Art. 2º** O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de provável Excesso de Arrecadação decorrente da celebração do Convênio nº 100239/2021 junto a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, para aquisição de um caminhão no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) e a contrapartida no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) do Superávit Financeiro do Exercício de 2020.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

**JULIANA GARCIA RUIZ**  
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 15 de julho de 2021.

**MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora do Departamento de Administração